



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 497, 25 de agosto de 1993.

Altera a Lei 142/90, Lei 303/92, e abre Crédito Especial na Lei nº 387/92 e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Ficam alteradas as Leis 142/90, Lei nº 303/92 e 387/92, mediante a inclusão do PROGRAMA DE HABITAÇÃO, subprograma HABITAÇÃO URBANA.

Art. 2º– Fica autorizado, ainda, o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de até CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) por conta do repasse de recursos do Programa Especial de Desenvolvimento Social.

Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 08 / 93